# Despacho (extrato) n.º 14033/2016

Por despacho de 26 de setembro de 2016, do presidente do IPG, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com o Doutor Miguel Pedro Januário Pessanha, como professor adjunto convidado, índice remuneratório 185, em regime de tempo parcial (97 %), com efeitos a partir de 03 de outubro de 2016 e termo em 31 de março de 2018.

11 de novembro de 2016. — O Presidente do Instituto Politécnico da Guarda, *Constantino Mendes Rei*.

210016195

#### Despacho (extrato) n.º 14034/2016

Pelo Despacho n.º 85/P.IPG/2016, de 01 de setembro de 2016, do Presidente do IPG, foi autorizada, a transição, sem outras formalidades, para o regime de contrato de trabalho em funções públicas na modalidade de contrato por tempo indeterminado, com um período experimental de cinco anos, do Doutor Romeu Mendes da Silva Lopes, com a categoria de professor adjunto, em regime de dedicação exclusiva, índice remuneratório 185, atualizável nos termos legais, com efeitos a partir de 18 de agosto de 2016.

11 de novembro de 2016. — O Presidente do Instituto Politécnico da Guarda, *Constantino Mendes Rei*.

210015944

#### Despacho (extrato) n.º 14035/2016

Por despacho de 29 de setembro de 2016, do presidente do IPG, foram autorizados os contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, de:

Carla Sandra Mota Castro, como professora adjunta convidada, índice remuneratório 185, em regime de tempo parcial (30 %), com efeitos a partir de 03 de outubro de 2016 e termo em 30 de setembro de 2017;

Elsa Maria Pereira de Oliveira Cardoso, como professora adjunta convidada, índice remuneratório 185, em regime de tempo parcial (65 %), com efeitos a partir de 03 de outubro de 2016 e termo em 30 de setembro de 2017

11 de novembro de 2016. — O Presidente do Instituto Politécnico da Guarda, *Constantino Mendes Rei*.

210016243

### INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

# Instituto Superior de Engenharia de Lisboa

## Despacho (extrato) n.º 14036/2016

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, de 14.07.2016, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com Pedro Miguel Rodrigues da Costa, com a categoria de professor adjunto convidado, do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, sendo remunerado de acordo com o Despacho n.º 10381/2011, de 17.08, em regime de tempo parcial a 60 %, com inicio em 01.06.2016 a terminar em 31.08.2017.

31 de outubro de 2016. — O Presidente do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, *Professor Coordenador Doutor Jorge Alberto Mendes de Sousa*.

210014056

#### Despacho (extrato) n.º 14037/2016

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, de 31.08.2016, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com Jorge Manuel Neto Pereira Gomes, com a categoria de Professor Adjunto Convidado, do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, sendo remunerado de acordo com o Despacho n.º 10381/2011, de 17.08, em regime de tempo parcial a 20 %, com início em 01.09.2016.

31 de outubro de 2016. — O Presidente do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, *Professor Coordenador Doutor Jorge Alberto Mendes de Sousa*.

### Despacho (extrato) n.º 14038/2016

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, de 31.08.2016, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com Jorge Manuel Grandão Lopes, com a categoria de professor adjunto convidado, do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, sendo remunerado de acordo com o Despacho n.º 10381/2011, de 17.08, em regime de tempo parcial a 30 %, por um ano com início em 01.09.2016.

31 de outubro de 2016. — O Presidente do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, *Professor Coordenador Doutor Jorge Alberto Mendes de Sousa*.

210012314

# INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

#### Declaração de retificação n.º 1136/2016

Para os devidos efeitos e por ter sido publicado em duplicado, determino a anulação do Despacho (extrato) n.º 13484/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 216, de 10 de novembro de 2016.

27/10/2016. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*. 210010913

# INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

#### Despacho n.º 14039/2016

Considerando a proposta da Escola Superior de Ciências Empresarias do Instituto Politécnico de Setúbal, que mereceu o parecer positivo do respetivo Conselho Técnico-Científico, no sentido de alterar o plano de estudos do Mestrado em Gestão Estratégica de Recursos Humanos, publicado pelo Despacho n.º 26991/2009, no *Diário da República* 2.º série, n.º 241, de 15 de dezembro, aprovo-a, nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 26 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e pelo Decreto-lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro, pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, e no uso das competências referidas na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro.

Esta alteração mereceu o parecer favorável da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, tendo sido efetuado o respetivo registo junto da Direção-Geral do Ensino Superior, com o número R/A-Ef 3321/2011/AL01, em 13 de outubro de 2016, cuja estrutura curricular e plano de estudos se publicam em anexo.

Este despacho produz efeitos a partir do ano letivo 2016/2017.

18 de outubro de 2016. — O Presidente, *Prof. Doutor Pedro Dominguinhos*.

#### **ANEXO**

- 1 Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico de Setúbal
- 2 Unidade orgânica: Escola Superior de Ciências Empresariais
- 3 Grau ou diploma: Mestre
- 4 Ciclo de estudos: Gestão Estratégica de Recursos Humanos
- 5 Área científica predominante: Gestão e administração
- 6 Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120
  - 7 Duração normal do ciclo de estudos: 2 Anos
- 8 Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável
  - 9 Estrutura curricular:

### QUADRO N.º 1

		Créditos				
Áreas científicas	Sigla	Obrigatórios	Opcionais			
Gestão de Recursos Humanos	GRH Ges	108 12				
Subtotal		120				
Total		120				

10 — Plano de estudos:

#### Instituto Politécnico de Setúbal — Escola Superior de Ciências Empresariais

#### Ciclo de estudos em Gestão Estratégica de Recursos Humanos

Grau de mestre

#### 1.º Ano

QUADRO N.º 2

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho										
			Total (4)	Contacto (5)								Créditos (6)	Observações
				Т	TP	PL	ТС	S	Е	ОТ	О	(0)	(/)
Gestão Estratégica	Ges GRH	1.º Semestre 1.º Semestre	162 162		45 45							6	
Sistemas de Políticas de Emprego	GRH GRH	1.º Semestre 1.º Semestre	162 162		45 45							6	
Métodos e Técnicas de Investigação em Gestão de Recursos Humanos.	GRH	1.º Semestre	162		45							6	
Gestão de Projetos	Ges GRH GRH GRH	2.° Semestre 2.° Semestre 2.° Semestre 2.° Semestre	162 162 162 162		45 45 45 45							6 6 6	
Projeto em Gestão de Recursos Humanos	GRH	2.º Semestre	162		45							6	

#### 2.º Ano

## QUADRO N.º 3

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho										
				Contacto (5)								Créditos	
			Total (4)	Т	TP	PL	тс	S	Е	ОТ	О	(6)	(7)
Seminário	GRH GRH	Anual Anual	270 1350		120				1050	10		10 50	a)

a) Referencial mínimo de horas por estudante.

# 210012574

# Despacho (extrato) n.º 14040/2016

Por despacho de 14 de outubro de 2016 do presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Ema Isabel Martins da Luz Inácio, assistente convidada, a exercer funções na Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico — autorizada a alteração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, em regime de tempo parcial de 50 % para 55 %, pelo período de 17/10/2016 a 22/08/2017.

8 de novembro de 2016. — A Administradora, Dr. <sup>a</sup> Lurdes Pedro. 210010687

# INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO

## Aviso n.º 14544/2016

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego por tempo indeterminado tendo em vista o preenchimento de dois postos de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional (m/f), ref.ª IPVC-04/2016.

Nos termos do disposto no artigo 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugada com a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na nova

redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, faz-se público que, por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo (IPVC) de 17 de outubro de 2016, se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no Diário da República, procedimento concursal comum para ocupação de dois postos de trabalho da carreira de assistente operacional (m/f) do mapa de pessoal dos Serviços de Ação Social do IPVC, previsto e não ocupado, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 1 — Legislação aplicável: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP)

- 1 Legislação aplicável: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP) Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril e o Código do Procedimento Administrativo.
- 2 Para os efeitos previstos no artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, a Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) emitiu, a 02 de novembro de 2016, a declaração de inexistência de trabalhadores em situação de requalificação, cujo perfil se adequasse às características do posto de trabalho em causa.
- 3 Reserva de Recrutamento: Para efeitos do n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, declara-se que não estão constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e que este procedimento não foi precedido de consulta à entidade centralizada para constituição de reservas de recrutamento (ECCRC), uma vez que, não tendo ainda sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, e até à sua publicitação, está temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.